



## A CONTRARREVOLUÇÃO NEOLIBERAL NO BRASIL: financeirização e dependência

Ricardo Souza Araujo<sup>1</sup>  
Marcos Pereira Dilligentí<sup>2</sup>

### RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo analisar, por meio de pesquisa bibliográfica qualitativa, as movimentações do capital financeiro mundializado à luz da Teoria Marxista da Dependência e perspectivar as consequências na realidade brasileira, em especial no Governo Bolsonaro que já inicia com severo ajuste neoliberal. Fenômeno este que intensifica a tendência do Estado brasileiro de garantir o superávit primário e elevadas taxas de juros às custas dos direitos sociais previstos na Constituição. O texto se estrutura em três tópicos, a saber: retomada do processo histórico de financeirização do capital; em seguida: como a financeirização se instala na América Latina; e por fim: o processo brasileiro de ajuste fiscal, seja nos governos neoliberais, seja nos governos social-liberais, confrontando estes aportes com o cenário das políticas sociais na atual conjuntura.

**Palavras-chave:** Teoria Marxista da Dependência, Dívida Pública, Austericídio, América Latina, Brasil.

---

<sup>1</sup> Mestrando no Programa de Pós-graduação em Serviço Social – Escola de Humanidades na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC/RS e Assistente Administrativo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bolsista Capes. E-mail: ricardo.toxza@gmail.com.

<sup>2</sup> Professor Titular do curso de Arquitetura e Urbanismo e do PGSS- - Escola de Humanidades PUCRS. E-mail: mdilig@puers.br.



## INTRODUÇÃO

Após mais de meio ano do Governo Jair Bolsonaro no Brasil, testemunha-se a retomada, de maneira ainda mais severa, de um ajuste neoliberal contra os direitos sociais e as políticas públicas. O governo apresenta feições autoritárias e obscurantistas, porém enganam-se aqueles que acreditam que é um governo desprovido projeto.

O projeto que vem sendo implementado pela equipe econômica é claro: aprofundamento do ajuste fiscal, privatizações, retirada de direitos sociais e trabalhistas; ações estas em nome do aprofundamento da superexploração da força de trabalho e da transferência de valor para o capital rentista.

Diante da crise estrutural do capital de mais de uma década, recorrentemente os países de forma generalizada buscam a austeridade fiscal como saída única para manter a elevada taxa de lucro do capital. Importa esclarecer que nas economias dependentes, como a brasileira, não se trata de um fenômeno inédito, onde mesmo após a “redemocratização” e a promessa da “Constituição Cidadã” todos os governos se alinharam às políticas dos organismos multilaterais e mantiveram o superávit fiscal em favor da remuneração dos juros das dívidas públicas.

Observa-se, no quadro latino-americano, que Chile e Brasil destacam-se com maior rotação de capital fictício (Borges, Stocco e Santos, 2019). O primeiro, segundo os autores devido a um “padrão peculiar de reprodução do capital”, que combina elevada atividade acionária e uma forte compressão dos salários sociais indiretos, ambos devido à privatização da previdência social, que reduziu “gastos” sociais e fortaleceu os fundos de pensão. Enquanto o Brasil, logo atrás, mantém alta rotatividade de capital fictício devido à remuneração da dívida pública e das elevadas taxas de juros, principalmente desde a implementação do Plano Real. Os dados nos permitem inferir que o governo Bolsonaro busca maior rentabilidade para o capital financeiro por meio da desestruturação das políticas sociais, principalmente no âmbito da previdência social. De forma sintética, esboçamos o artigo aqui proposto em três sessões: um breve histórico da formação do chamado “Capital Financeiro”, em seguida como este se desenvolve na América Latina, por fim, como se desenvolve este processo no Brasil.

### **A Financeirização do Capital**

O Capital Financeiro, detectado no final do século XIX por Karl Marx, já identificava à sua época, relevância do crédito para impulsionar o processo de acumulação capitalista. O chamado Capital Fictício, como descrito no Tomo 3 d’O Capital, tinha entre as suas principais funções: mercado acionário, dívidas públicas e o sistema bancário.



O capital industrial e bancário, a medida que concentra e centraliza a sua posse em cada vez menos mãos, constituem o chamado capital financeiro. Tal concentração bancária garante aportes para grandes empreendimentos industriais e a sua remuneração por elevadas taxas de juros. A partir de sua fase concorrencial do capitalismo avança para sua fase superior, monopolista e imperialista (Lênin, 2011), na qual passa exportar, não apenas mercadorias, mas capitais.

Considerando as premissas acima apresentadas e buscando a sua contextualização em períodos mais recentes, observamos que, após a crise dos anos 1960/70 do século XX o capital financeiro se reestrutura, em um processo de financeirização Neoliberal, que (Mandel, 1982) nomeia como “capitalismo tardio”. Segundo (Chesnais, 1999) o marco histórico que inicia este período foi o “golpe financeiro” de 1971, a ruptura do padrão de lastro ouro-dólar estabelecida na conferência de Bretton-Woods, que desencadeou um processo de desregulamentação financeira e o fim do sistema de câmbio fixo.

O Capital Financeiro passa, a partir deste momento, a assumir uma expressão autônoma, não apenas como Capital Portador de Juros (que recebe parte do mais-valor produzido de forma pré-estipulada do capital funcionante) como assume um caráter Fictício, que cria uma ilusão fetichizada na qual dinheiro “gera” dinheiro: (D-D). Não se reduz à mera preferência do capital por aplicações financeiras especulativas em detrimento de aplicações produtivas. Como explica (Iamamoto, 2008),

[...] já que a esfera estrita das finanças, por si mesma, nada cria. Nutre-se da riqueza criada pelo investimento capitalista produtivo e pela mobilização da força de trabalho no seu âmbito. O fetichismo das finanças só é operante se existe produção de riquezas, ainda que as finanças minem seus alicerces ao absorverem parte substancial do valor produzido (IAMAMOTO, 2008, p. 5-6).

Portanto, é falsa a dicotomia entre produção e especulação, pois estes fazem parte de um processo integrado de acumulação, e é ilusório dinheiro gerar dinheiro autonomamente sem a mediação do trabalho. Ou seja, para pagar os juros aos investidores e seguir acumulando capital, faz-se necessário ampliar a intensidade da exploração da força de trabalho nas empresas. Emergem com intensidade, na fase do capitalismo tardio, novos atores além dos bancos: fundos de pensão, fundos de risco, “investidores institucionais”, entre outros, que se tornam proprietários acionários das empresas.

A desregulamentação do mercado financeiro, neste contexto, busca homogeneizar o capitalismo mundial com livre circulação mercadorias e capitais e, fundamentalmente, com a imposição de receituários econômicos, como por exemplo, o tripé macroeconômico (superávit primário, câmbio flutuante e meta de inflação) no qual os Estados nacionais devem submeter-se, para que possam ser atrativos aos investidores e reverter altos juros. Transfere-se, desta maneira, o valor produzido nas economias nacionais, em especial nas economias dependentes.



Para tal intento o Estado intervêm a favor do capital com a liberalização e desregulamentação monetária e financeira, com a reestruturação produtiva, privatizações e contrarreformas. Tais medidas visam a manutenção da taxa de lucro, reduzindo ao máximo o tempo de rotação do ciclo de capitais, trazendo com isso maior intensidade na exploração da força de trabalho (Mandel, 1982). Aliado a estes fatores a chamada revolução tecnológica, permitiu a automação de uma série de tarefas, reestruturação da planta produtiva e gerou desemprego estrutural, ampliando o exército industrial de reserva.

Dessa forma, o Estado assume um novo papel, como destaca Iamamoto (2008) “os dois braços em que se apoiam as finanças – as dívidas públicas e o mercado acionário- – só sobrevivem por meio de decisões do Estado”.

Há, neste panorama, uma maciça transferência dos Fundos Públicos para o capital financeiro, por meio da remuneração de títulos da dívida pública, ou seja, é expropriado o trabalho (excedente e necessário) devido a sobretaxação do consumo familiar dos trabalhadores. Tal fator é agudizado pelas privatizações e as contrarreformas das políticas sociais, abrindo novos nichos no mercado (educação, saúde e previdência) ou ainda, um processo de refilantropização e focalização no caso da assistência social.

A desregulamentação dos direitos trabalhistas e sociais, desmontando as limitadas conquistas do “Estado Social”, reduz o custo do “fator trabalho” das empresas e permite a acumulação de maior taxa de lucro.

Com isto, instaura-se um período de Acumulação Flexível (Harvey, 1992), com a completa desregulamentação monetária e financeira. O capital portador de juros, em sua aparência fetichizada, cria “dinheiro do próprio dinheiro”, no entanto, ainda assim a sua hegemonia não substitui a necessidade do trabalho produtivo (onde cria-se novo Valor), mas é inegável que, de forma articulada, impõe novas dinâmicas à produção.

Desta forma o capital portador de juros rearticula-se para retomar as suas taxas de lucro. Segundo Chesnais (2005) dois grandes negócios se destacam no final do século XX e início XXI nesta dinâmica: os fundos de pensão e as dívidas públicas.

Os fundos de pensão transformam a poupança dos assalariados para aposentadoria em ativos para investimentos de risco. Por isso, há uma pressão de órgãos internacionais, principalmente sobre os países dependentes, para o desmonte dos sistemas de Seguridade Social, com a migração do regime solidário para a capitalização individual<sup>3</sup>. Tal modalidade rompe com o conceito de proteção social, destituindo-se do caráter de direito social, e transformando-o em “produto bancário”.

A hegemonia financeira também reproduz seus capitais nos serviços de dívida,

---

<sup>3</sup> O Chile, em plena ditadura empresarial-militar de Augusto Pinochet foi o primeiro país, a impor o regime de capitalização. Atualmente os aposentados por este regime vivem em média com menos de um terço do salário mínimo daquele país, com elevados índices de suicídio entre idosos.



principalmente com a compra de títulos de países periféricos. Estes, para saldar os juros e contrair novos empréstimos, submetem-se a um processo que reproduz a especulação rentista, mantendo a subordinação econômica e política destas nações. Chesnais (2005) classifica esta forma de dívida pública como “ilegítima e odiosa” contraída sem o conhecimento das populações (na maioria dos casos em períodos de ditadura civil-militar); em prejuízo à população. Por esta razão, para o capital e seus representantes políticos, dada inclusive a preponderância do mercado externo sobre o interno, os direitos sociais são considerados como “custos” e necessitam, portanto, ser duramente precarizados e reduzidos.

### **O “novo” anel da espiral: América Latina sob jugo do capital fictício**

Pode-se afirmar que, segundo Luce (2018), a América Latina passou por longos períodos de endividamento público, desde o século XIX, com suas “independências formais” das metrópoles ibéricas, contraindo dívidas com o imperialismo britânico, e no século posterior sendo explorados pelo imperialismo estadunidense. Este sistema de dívida secular passaram a ser importantes instrumentos de subordinação dos Estados nacionais e de transferência de valor (LUCE, 2018) às economias centrais exportadoras não apenas de produtos manufaturados, como também de capitais.

Desta forma, com o desenvolvimento da mundialização financeira, o excesso de capitais em busca de rentabilidade pelo mundo foi direcionado para empréstimos às economias dependentes. Tal fenômeno agrega um “novo anel” na espiral na condição de dependência destas economias periféricas, que atualiza e valida os postulados de Marini (2000) sob novas condições históricas, nas quais *o capital como modo de produção global, desigual e combinado vive seu momento de hegemonia do capital fictício e parasitário*.

O principal laboratório desta política foi o Chile, justamente uma economia dependente latino-americana, em plena ditadura empresarial-militar de Augusto Pinochet. Este foi o primeiro país, instruído pela vertente da “Escola de Chicago”, uma série de contrarreformas e privatizações. Destaca-se a migração do regime previdenciário de repartição solidária para a capitalização individual. Regime este muito lucrativo para os fundos de pensão, mas completamente instável e inseguro para o contribuinte, já que a contribuição é prefixada, porém o benefício (valor auferido) fica à mercê das flutuações do mercado, destituindo-se com isto o caráter de direito social. As consequências destas medidas são graves, com boa parte dos aposentados recebendo menos da metade do salário mínimo. O elevado índice de suicídios entre a população idosa chilena ilustra dramaticamente esta situação.

Também foi imposto no Chile o fim da gratuidade do ensino superior, política que nega o acesso ao ensino universitário a boa parte da população, mercantiliza um direito social que é dever do Estado e aprofunda a segregação social. Tais medidas reduzem os “salários sociais”



da população e tornam o Chile “atrativo” de forma diferenciada no continente para o capital financeiro (Maito, 2012). É nesta lógica que órgãos como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional passam a “recomendar” aos países (principalmente os dependentes) a reestruturações nas políticas sociais, alegando a inviabilidade garantia da estabilidade fiscal e condicionando o recebimento de aportes financeiros à adoção destas medidas.

### O “Ajuste Fiscal Permanente” Brasileiro

Ao longo da Nova República, mesmo com importantes conquistas elencadas na constituinte de 1988; observa-se que foi adotado, enquanto política de Estado, o ajuste fiscal permanente. Segundo Brettas (2017) devido nosso caráter de economia dependente, nem sequer houve a consolidação de um sistema de “Bem-Estar Social” que veio a ser desmontado como nas economias centrais, não foram cumpridas na integralidade, nem mesmo as medidas que apontavam no sentido da progressão dos direitos sociais foram cumpridas, contrariando a Carta Magna.

Na primeira fase, foram dadas as bases da contrarreforma neoliberal do Estado, que envolveu os governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso (FHC), regidos pelo receituário do “Consenso de Washington”. O tripé macroeconômico assumiu o papel de diretriz: sob a égide de redução máxima das despesas (sociais) do Estado, priorizando poupar recursos para o pagamento do serviço financeiros da dívida pública. Ao longo da década de 1990, além de uma série de privatizações e terceirizações em órgãos públicos, foram implementadas uma série de medidas de “equilíbrio fiscal”, como a Desvinculação da Receita da União (DRU) que autoriza o desvio de recursos da seguridade social para outros fins; bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que criminaliza o governante que investir mais que do que a receita arrecada.

O governo neste período também aprovou a Emenda Constitucional nº 20/1998, a primeira medida a impor restrições à aposentadoria no Regime Geral, bem como regulamentar os fundos de pensão como “previdência complementar” (MELCHIONNA, 2012), fatos que já demonstram o “paradigma chileno” como horizonte a ser atingido.

A segunda fase, denominada social-liberal, inicia com os governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff, com perfil explícito de conciliação de classes. Deve-se observar que ao longo deste período houve um contexto econômico externo extremamente favorável, já que com a elevação do preço das *commodities* no mercado mundial o governo permitiu-se à construção de programas de transferência de renda focalizados (mesmo que em detrimento da universalização prevista na constituição). Exemplos ilustrativos foram o Bolsa Família; em como a ampliação do acesso ao crédito e ao consumo de massas. Tais medidas seguiram recomendações de órgãos internacionais que objetivaram a índices de redução da extrema



pobreza, porém sem colocar em xeque as raízes estruturais da histórica desigualdade social. Ou seja, implementou-se um projeto de desenvolvimento e cidadania mediada pelo consumo e não pelos direitos sociais.

Verificou-se ainda, como parte do “ajuste fiscal permanente”, uma nova Contrarreforma da Previdência<sup>4</sup>, prejudicial aos trabalhadores, restrições de acesso ao seguro-desemprego e às pensões<sup>5</sup>, além de concessão de portos e aeroportos para a iniciativa privada. Foi garantida a manutenção da DRU e da LRF, (assim como, a elevação da taxa de juros) garantindo lucros históricos para os bancos. Neste período, também foi vetado no Governo Dilma o projeto de lei que previa à auditoria da dívida pública.

Após quatorze anos deste ciclo, com o aprofundamento da crise econômica global, ocorreu o golpe parlamentar que destituiu a Presidenta. Iniciou-se então uma evidente crise da própria República, a terceira fase do ajuste fiscal, a do Austericídio<sup>6</sup>, com a retomada de forma explícita da ortodoxia neoliberal, com retrocessos históricos em direitos trabalhistas e sociais, aliadas a preocupantes medidas no que diz respeito à soberania nacional sobre recursos naturais.

Destacam-se neste programa três medidas articuladas no âmbito fiscal, trabalhista e previdenciário. O conjunto de medidas intitulado “Ponte para o Futuro” (2015) é executado pelo Governo de Michel Temer e aprofundado, atualmente, no governo de Jair Bolsonaro.

A Emenda 95/2016, que instituiu o “Novo Regime Fiscal” (NRF), proíbe qualquer reajuste real às despesas não-financeiras nos próximos vinte anos, inviabilizando a vinculação constitucional dos recursos para as políticas sociais. Neste período também a DRU foi prorrogada até 2023 e aumentada em sua alíquota para 30%, desidratando recursos destinados à seguridade social. Tal medida se impõe para gerar maior superávit e seguir remunerando juros da dívida pública.

No campo do trabalho é imposta uma contrarreforma, via Lei nº 13.467/2017, que precariza ainda mais as condições de trabalho, modifica mais de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT,) na qual observa-se uma série de consequências nefastas que autoriza: demissões em massa, regime de trabalho intermitente e “negociação individual “de condições de trabalho”“. Estas medidas, obviamente, aprofundam a superexploração da força de trabalho.

---

<sup>4</sup> Destaca-se as EC 41 e 43 de 2003 e 2005 que retrocedem principalmente em direitos dos servidores públicos, com o fim da integralidade e paridade, o teto de benefício, a exigência combinada de idade e tempo de contribuição, bem como a institucionalização do Funpresp, importante ramo para os fundos de pensão.

<sup>5</sup> As Leis nº 13.135 e nº 13.134, medidas provisórias do governo Dilma, respectivamente que impõe novas alterações no seguro-desemprego e nas pensões, além de revogar o “fator previdenciário” substituindo-o pela “fórmula 85/95” cujos somatórios de idade e tempo de contribuição, conforme o gênero do segurado teriam que ser completados para fazer jus à aposentadoria.

<sup>6</sup> Entendemos por “austericídio”, o fenômeno social decorrente das medidas de austeridade fiscal em diversos países, no final do século XX e no pós-crise de 2008. Tais medidas retrocedem em uma série de direitos sociais e trabalhistas, submetendo milhões de trabalhadores a completa barbárie do capital, ocasionando a superexploração, miséria e morte dos trabalhadores.



Por fim, no âmbito Previdenciário, procura-se aprovar a Emenda à Constituição n. 6 (BRASIL, 2019) que incorpora elementos do projeto do governo Temer (não aprovada devido às mobilizações da classe trabalhadora), sob a falsa narrativa de “combate a privilégios”<sup>7</sup>, na qual, mesmo ainda sendo um projeto de lei é possível identificar inúmeros retrocessos contra camadas vulneráveis da população.

Como a exigência de 65 anos para homens e 62 para mulheres combinada com 40 anos de contribuição para obter a média máxima de benefício, que contará toda à vida funcional, não apenas as maiores contribuições penaliza-se as populações mais vulneráveis, que ingressam no mercado de trabalho mais jovens e dificilmente cumprirão requisito de tempo de contribuição, devido à informalidade e a rotatividade da força de trabalho.

Observa-se outro instrumento de agravamento da superexploração, mediante sucessivas contrarreformas na legislação previdenciária, prolongando o tempo de vida laboral em relação à expectativa de vida total (LUCE, 2018), não interessando ao capital as condições em que o trabalhador vive ao atingir a idade não-laboral.

É também prevista transição para o regime de capitalização, que destituiria o caráter de seguridade social da política de previdência, além de alterações no Benefício de Prestação Continuada (BPC) que seria desvinculado do salário mínimo, mas foram retirados da tramitação devido à resistência da classe trabalhadora.

Como podemos constatar, ao longo de toda a Nova República observa-se uma tendência do Estado brasileiro, ao longo de sucessivos governos do cumprimento dos ditames do superávit primário, priorizando o pagamento de juros e amortizações da dívida Pública em detrimento dos direitos sociais dos trabalhadores.

O chamado “sistema da dívida” (Auditoria Cidadã, 2019) se expressa por uma política econômica, fiscal e monetária, que absorve quase a metade do orçamento da União para o pagamento desta rubrica. O anatocismo (pagamento de juros sobre juros) é uma de suas inconstitucionalidades. Estima-se que mais de 40% do Orçamento da União é utilizado para o pagamento de juros e rolagem da referida dívida (Auditoria Cidadã, 2018), enquanto são destinados apenas 24% para a Seguridade Social, e 4% para a Educação, entre outros.

Segundo a Auditoria Cidadã (2019), o chamado “rombo financeiro” está justamente na despesa do Banco Central (BACEN) com o serviço da Dívida Pública e não com a previdência social ou qualquer outra política pública. De 2014 a 2017, o BACEN gastou uma soma próxima a meio trilhão de reais em “operações compromissadas”, em que a instituição subsidia os elevados juros praticados pelos bancos, recolhendo a sobra de caixa, em troca de títulos, que passam por décadas de rolagem (Auditoria Cidadã, 2019).

<sup>7</sup> A CPI da Previdência (BRASIL, 2018) levou a público que grandes empresas somam mais 450 bilhões em dívidas para a Seguridade Social, portanto, não se trata de excesso de despesas em benefícios.



Caso não seja revertida tal política econômica, as consequências serão o aprofundamento da crise econômica, política e social no país. A austeridade fiscal mostra-se eficiente em manter a concentração de renda para uma minúscula parcela de investidores, às custas de retrocessos civilizatórios para a grande maioria do povo. Por isso é urgente romper com a lógica de subordinação ao capital portador de juros, promovendo-se a auditoria da dívida pública, uma reestruturação tributária progressiva e o cumprimento da Constituição Federal, com a execução e ampliação dos direitos sociais nela previstos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desta conjuntura podemos identificar os próximos passos deste governo observando as movimentações do capital financeiro, em especial na América Latina. Neste momento histórico está em jogo a soberania nacional, os direitos da classe trabalhadora e as parcas liberdades democráticas, diante de um projeto austericida, antipopular e subordinado ao capital financeiro.

Dada a crise estrutural, aos agentes do capital não resta outra saída que não seja impor o ajuste fiscal e sufocar toda e qualquer liberdade democrática. Vivemos uma nova fase da dependência, e neste arranjo ao Brasil cabe à “reversão neocolonial” (Sampaio, 2017), ou seja, a reprimarização da economia, à desindustrialização, o incremento da informalidade e da superexploração do trabalho e uma maciça transferência de excedente, não apenas por meio da exportação de commodities, mas por meio do fluxo de capitais. As dívidas públicas e os fundos de aposentadorias dos trabalhadores são o novo “Eldorado” que os capitalistas querem espoliar.

Observa-se o cenário brasileiro com perplexidade (aliadas as excentricidades do seu mandatário máximo) o um projeto contra todos que vivem do trabalho é a tônica destas posições. Não há mais espaço para tentativas de conciliação entre capital e trabalho. É só por meio da reorganização da classe trabalhadora e o acirramento das lutas, em um primeiro momento, pela defesa dos direitos sociais conquistados, que poderemos perspectivar uma contra-ofensiva emancipatória e socialista, que rompa com a dinâmica de dependência, só possível na superação à dinâmica internacional do capital.

## REFERÊNCIAS

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. Números da dívida. Auditoria Cidadã da Dívida: Brasília, 2019. Disponível em: BRASIL. Constituição Federal (1988). Brasília, DF, out. 1988.

\_\_\_\_\_. Proposta de Emenda à Constituição n. 06/2019: Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Senado Federal 2017. Empresas privadas devem R\$ 450 bilhões à Previdência,



mostra relatório final da CPI Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/10/23/empresas-privadas-devem-r-450-bilhoes-a-previdencia-mostra-relatorio-final-da-cpi> Acesso:

BORGES, Rodrigo Emmanuel Santana; STOCCO, Aline Faé; NOGUEIRA, C. S.. Da economia política do capital fictício: notas sobre seu movimento na América Latina e no Brasil. In: 7º Encontro Internacional de Política Social e o 14º Encontro Nacional de Política Social, 2019, Vitória. Anais do 7º Encontro Internacional de Política Social e o 14º Encontro Nacional de Política Social. Vitória: UFES, Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2019. v. 1.

CHESNAIS, F O Capital portador de juros: acumulação, internacionalização efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, F. (Org.). A finança mundializada: raízes sociais e política, configuração e consequências. São Paulo: Boitempo, 2005.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. Ed. São Paulo: Loyola, 1992.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho** e questão social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo**: etapa superior do capitalismo. Apres. Plínio de Arruda Sampaio Jr. Campinas, SP: FE/Unicamp, 2011.

LUCE, Mathias. **Teoria marxista da dependência**: problemas e categorias - uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo. Abril Cultural, 1985.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.